



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

Nº 053/2023

DATA DO REQUERIMENTO: 14/09/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), com base na legislação ambiental Nº 4.224/15, 4.619/2019 e demais normas pertinentes expede a presente Licença de Regularização de Operação (LRO).

1- Empreendimento EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTES	2 – Razão Social KORBINIAN ANDREAS DENGLER EIRELI	3 – Nome Fantasia HAPPY FIT
4 – CNPJ/CPF 28.528.631/0002-88	5 – Endereço R 15 DE NOVEMBRO, 214, SANTO ANTONIO, GARANHUNS – PE	6 – CEP 55.295-230
7 – Telefone (87) 3821- 0156	8 – Endereço Eletrônico	

9 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Equipamentos de Lazer e Esportes, do anexo I da Lei Municipal Nº 4.224/2015 e anexo Único da Resolução CONSEMA/PE nº 01/2018, referente a Ginásios, quadras e similares (Atividades de Condicionamento Físico). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizado na R 15 DE NOVEMBRO, 214, SANTO ANTONIO, GARANHUNS – PE.

10 – Exigências:

1. Apresentar cópia de Procuração, com reconhecimento de firma ou autenticada em cartório, no prazo de 30 (Trinta) dias;
2. Apresentar cópia da planilha “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Simplificado” devidamente preenchida no prazo de 30 (Trinta) dias (em anexo);
3. Apresentar cópia do Laudo de Acústica no prazo de 30 (Trinta) dias;
4. Apresentar cópia do Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, no prazo de 90 (Noventa) dias;
5. Apresentar cópia da Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, no prazo de 90 (Noventa) dias;
6. Apresentar cópia de Outorga do Uso de Poço emitida pela Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) no prazo de 90 (Noventa) dias;
7. Apresentar cópia do Projeto Hidrossanitário com Memorial de Cálculo mais Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou similar, ambos assinados, no prazo de 90 (Noventa) dias;
8. Deverá ser respeitado o nível de intensidade de sons ou ruídos, de acordo com a Lei Municipal nº 4.224/2015 e, Normas NBR 10.151 e 10.152;
9. Quaisquer problemas que vier a ocorrer devido reclamações da comunidade vizinha ao empreendimento, deverá ser sanada em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

11 – Requisitos:

1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito as diretrizes de uso e ocupação do solo contido no Plano Diretor ou anuência municipal;
2. O empreendimento deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal Nº 4.224//2015 e 4.619/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e infrações administrativas.

12 – Observação:

1. A concessão da presente Licença não impedirá que a SDRMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente.
2. O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença.
3. A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA).
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença.
5. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

Nº 053/2023

DATA DO REQUERIMENTO: 14/09/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), com base na legislação ambiental Nº 4.224/15, 4.619/2019 e demais normas pertinentes expede a presente Licença de Regularização de Operação (LRO).

1- Empreendimento EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTES	2 – Razão Social KORBINIAN ANDREAS DENGLER EIRELI	3 – Nome Fantasia HAPPY FIT
4 – CNPJ/CPF 28.528.631/0002-88	5 – Endereço R 15 DE NOVEMBRO, 214, SANTO ANTONIO, GARANHUNS – PE	6 – CEP 55.295-230
7 – Telefone (87) 3821- 0156	8 – Endereço Eletrônico	

9 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Equipamentos de Lazer e Esportes, do anexo I da Lei Municipal Nº 4.224/2015 e anexo Único da Resolução CONSEMA/PE nº 01/2018, referente a Ginásios, quadras e similares (Atividades de Condicionamento Físico). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizado na R 15 DE NOVEMBRO, 214, SANTO ANTONIO, GARANHUNS – PE.

12 – Observação:

6. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação federal, estadual ou municipal.
7. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à SDRMA.

13 – DATA DE EMISSÃO: 27/02/2023	14 – VALIDADE DA LICENÇA: 27/02/2024	15 – RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:
--	--	---------------------------------------

16 – AUTORIDADE AMBIENTAL: